



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Nº 628

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o Aumento do Salário Mínimo aos Servidores Públicos municipais, a partir de 01 de Janeiro de 2014, e dá outras providências.

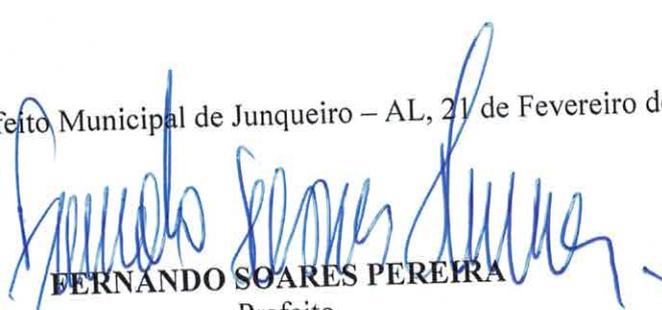
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2014, o salário mínimo será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) para os servidores públicos municipais de ativa e inativa, aposentados e pensionistas.

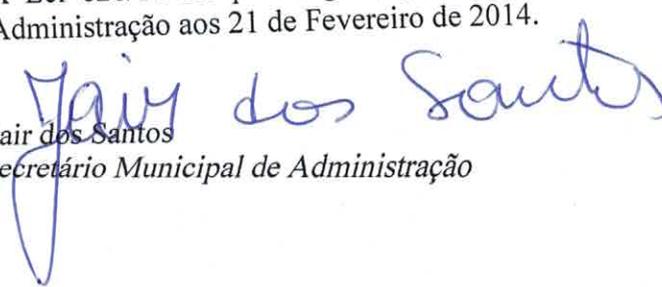
Art. 2º - A partir de 01 de Janeiro de 2014, os servidores públicos municipais com vencimentos até R\$ 900,00 (novecentos reais) terão o reajuste de 5,6%.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2014, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 21 de Fevereiro de 2014.


FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

A Lei 628/14 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 21 de Fevereiro de 2014.


Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração